



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos para a Câmara Municipal de Agudos, em conformidade com o Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A referida contratação se justifica em razão da necessidade de assessoria e consultoria em licitações e contratos, tendo em vista as exigências técnicas, o avanço e atualizações das legislações que regem o processo licitatório, mais especificamente em relação à Nova Lei de Licitações, a Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Embora a Lei Federal nº 14.133 já esteja plenamente incorporada à rotina administrativa da Câmara Municipal, sua aplicação demanda constante atualização, interpretação técnica e adequação aos entendimentos dos órgãos de controle. A complexidade dos procedimentos licitatórios e contratuais, aliada às frequentes inovações normativas, regulamentações complementares, orientações técnicas e jurisprudenciais, demanda acompanhamento especializado.

A assessoria e consultoria pretendidas visam garantir maior segurança jurídica aos atos administrativos, prevenir falhas formais e materiais nos processos licitatórios, orientar a elaboração de documentos, bem como apoiar o setor em situações específicas e de maior complexidade, incluindo a condução de pregões eletrônicos.

Ressalta-se que a contratação não substitui as atribuições dos servidores efetivos, mas atua de forma complementar e preventiva, contribuindo para o aperfeiçoamento dos procedimentos internos, a padronização de rotinas e a mitigação de riscos de responsabilização administrativa, civil ou penal dos agentes públicos.





Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, assegurando a legalidade, a eficiência, a transparência e a economicidade dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Agudos.

3. QUANTITATIVO

O contrato a ser celebrado com a empresa vencedora terá seu prazo de vigência de 12 meses.

4. ESPECIFICAÇÃO

Tem como objetivo a apresentação de soluções para as dúvidas que possam surgir em todo o curso do processo que diz respeito de compra à elaboração e licitação, desde a fase interna das licitações até o momento da contratação, inclusive no que diz respeito à elaboração dos editais, publicações, recursos e abertura do certame. Considerando a necessidade de utilização da Nova Lei de Licitações, a empresa deverá prestar assessoria para operação dos sistemas que se fizerem necessários para o cumprimento da Lei, como o Portal de Compras do Governo Federal e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Todas as orientações devem ser elaboradas de forma objetiva e com base em fundamentos legais que permitem respaldar as decisões tomadas.

Atuação da Consultoria:

- Assessoria e Consultoria nos procedimentos das compras em geral;
- Assessoria e análise de minutas de editais de licitação;
- Assessoria no acompanhamento integral de procedimentos licitatórios;
- Atender a qualquer Normativa que venha a surgir no decorrer da Prestação dos serviços abrangendo as áreas de licitação;
- Assessoria no planejamento de compras, para evitar que o órgão fique sem produtos ou serviços essenciais;
- Assessoria na utilização da Nova Lei de Licitações, a Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021;
- Assessoria na elaboração de PCA (Plano Anual de Contratações Públicas);





Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

- Assessoria na elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar);
- Assessoria na elaboração de DFD (Documento de Formalização da Demanda);
- Assessoria na elaboração de Termo de Referência;
- Assessoria ao Agente de Contratação para operação do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>);
- Assessoria para operação do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal
01.01.02 – Secretaria da Câmara
Ficha 15 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Fundamentada na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II.

8. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: MATHEUS AMANCIO PIOTTO

CPF: ***.207.318-**

9. AUTORIZAÇÃO

JOSTER APARECIDO DE MELO
Presidente

Agudos, 12 de janeiro de 2026.

MATHEUS AMANCIO PIOTTO
Diretor Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8D2-AFE1-A957-6018

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATHEUS AMANCIO PIOTTO (CPF 431.XXX.XXX-03) em 12/01/2026 09:09:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSTER APARECIDO DE MELO (CPF 364.XXX.XXX-36) em 12/01/2026 09:31:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmagudos.1doc.com.br/verificacao/B8D2-AFE1-A957-6018>